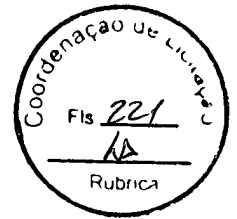




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação e Contratos



CONTRATO Nº 01-091117/2017 – PMM –SEMED  
Processo Administrativo nº 110817/2017-PMM-SEMED

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2016-PP-SRP-PMM-SEMADS  
Pregão Presencial SRP 005/2016-PMM-PP/SEMADS

Controladoria Geral de Marituba  
VISADO  
Analista

CONTRATO ADMINISTRATIVO 01-050917/2017  
– PMM –SEMED – ADESÃO ATA REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 002/2016-PP-SRP-PMM-  
SEMADS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM  
LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE MARITUBA/PA – SEMED, E DE OUTRO  
LADO, A EMPRESA DAVINCE MARKETING  
LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, Pessoa Jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 27.329.624/0001-03, sediada na Rua Fernando Guilhon nº5330 – Centro – Marituba – Pará, CEP 67.200-000, representada por sua Secretária, Sr.<sup>a</sup> **KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, RG nº 2214742 SSP/PA e CPF nº 444.334.842-53, residente e domiciliada na Pass. Mucajá nº213, Bairro: Sacramenta, CEP 66120-080, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **DAVINCE MARKETING LTDA**, CNPJ nº 20.256.242/0001-58, com sede na Trav WE 71, nº441, Conj. Cidade Nova VI, Ananindeua/PA, Email: [davincemkt@hotmail.com](mailto:davincemkt@hotmail.com), neste ato por representada por **JOSÉ RIBAMAR PALHETA PEREIRA**, Sócio Administrador portador do CPF nº 467.295.932-53, denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial SRP Nº 005/2016-PMM-PP-SEMADS**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Lei 10520, de julho de 2012 e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Contratação de Empresa Especializada** na prestação e fornecimento de **serviços Gráficos** diversos e **Impressão Gráfica** de Material Informativo, como: (bandeiras de papel, Confecção de banners, camisas e outros), para divulgação dos eventos que irão colaborar nas programações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Marituba/PA.

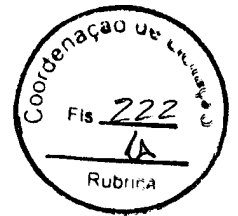
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E VIGENCIA

2.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 354.410,00(trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais)**, estando incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos dos materiais e constituirão a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

2.2 O prazo de vigência do contrato terá seu **início a partir da data de sua assinatura**, e **término da sua vigência em 12 (doze) meses**, uma vez que deve ser observado o caráter orçamentário da Administração



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação e Contratos



Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento conforme o que prescreve Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

2.3 A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

2.4 Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento estará caracterizado o compromisso de entrega do produto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá entregar os produtos, conforme especificação de cada item conforme descrição no item 6 deste Termo de Referência, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA - SEMED, localizada na rua Jovelina Morgado, S/N, bairro novo; CEP 67200-000 - Marituba/PA, bem como nas escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenadoria de Apoio Operacional e Logístico - CAOL da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os quais deverão ser entregues no horário de 8:00hs as 14:00hs de 2ª a 6ª feira .

3.2 a aquisição do material se dará de forma fracionada;

3.3 a entrega do material impresso e a montagem de cercado, palco e som, será de maneira parcelada, a critério do contratante, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

3.4 o licitante é responsável pela qualidade do produto, de modo que, caso seja constatado na entrega, avaria nos produtos, ou posteriormente à entrega ficar evidenciado avaria(s) ou qualquer problema que inviabilize sua utilização, deverá o fornecedor efetuar a substituição;

3.5 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

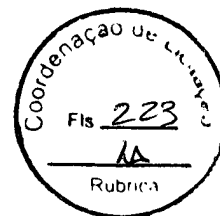
4.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Controladoria Geral de Marituba  
VISADO  
Análise



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

Controladoria Geral de Marituba  
VISTO  
Analista



**4.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**4.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.1.5** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.1.6** responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

**4.1.7** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

**4.1.8** Não se valer desta ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

**4.1.9** Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

**4.1.10** Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

**4.1.11** Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;

**4.1.12** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

**4.1.13** Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

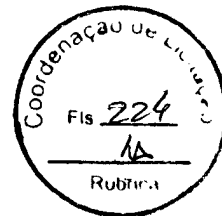
**5.1** Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

**5.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.3** Receber provisoriamente o(s) objeto(s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação e Contratos



5.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7 Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

5.8 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa decorrente da execução desta Ata de Registro de Preços, de forma que o empenho ocorrerá conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante a contratada conforme a previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso de acordo com a disponibilidade originária de recurso em função das seguintes demandas:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Dotação Orçamentária:</b>	
<b>Ficha: 153</b>	
<b>Exercício: 2017</b>	
<b>Unidade: 020210 -</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA</b>
<b>Funcional : 12.122.0005.2013.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DAS SECRETARIA</b>
	<b>MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Cat Econ: 3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Código de Aplicação: 200 001</b>	
<b>Fonte de Recurso: 0.1.01</b>	<b>IMPOSTOS</b>

Controladoria Geral de Marituba  
VISADO  
Assinatura

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

7.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

7.3 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

7.4 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

Assinatura



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**



- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

7.5 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos produtos ora fornecida, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica.

7.6 As notas fiscais devem vir acompanhadas da cópia do empenho.

7.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

7.8 A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

7.9 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

7.10 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº \_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

7.11 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

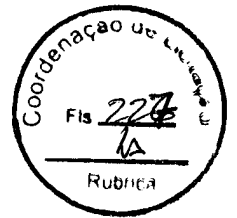
8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.4 fraudar na execução do contrato;
- 8.1.5 comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.6 cometer fraude fiscal;
- 8.1.7 não mantiver a proposta.

Controladoria Geral de Marituba  
VISTO  
Analista



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação e Contratos



**CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do servidor (a) **ALESSANDRO DAVID NASCIMENTO BARROS – MATRICULA Nº 008836**, conforme os termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e Avaliação dos produtos;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.1.2 a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

10.1 De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - **por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - **judicial**, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUSTENTABILIDADE**

11.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

Controladoria Geral de Marituba  
VISADO  
Análise



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação e Contratos



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS.**


14.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

14.2 Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura de Marituba, na imprensa oficial e no Portal do Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

14.3 Fica eleito o foro da comarca de Marituba, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

14.4 Para firmeza e prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 03(três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

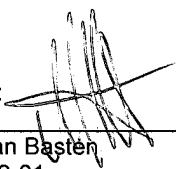
Marituba/PA, 04 de setembro de 2017.

  
DAVINCE MARKETING LTDA  
CNPJ nº 20.256.242/0001-58  
José Ribamar P. Pereira – Sócio Administrador  
CPF nº 467.295.932-53  
CONTRATADA

  
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.

  
Nome: Marcos van Basten  
CPF: 030.544.672-01

2. Thicianas do Socorro T. Cardoso

Nome: Thicianas do Socorro Cardoso  
CPF: 713.098.292-68



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA  
GABINETE DA SECRETÁRIA



ANEXO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 01-091117/2017 – PMM –SEMED  
Processo Administrativo nº 110817/2017-PMM-SEMED

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2016-PP-SRP-PMM-SEMADS  
Pregão Presencial SRP 005/2016-PMM-PP/SEMADS

(LISTAGEM DOS ITENS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS DE ADESAO Á ATA)

EMPRESA: DAVINCE MARKETING LTDA  
CONTRATO Nº 01-091117/2017 – PMM –SEMED

Controladoria Geral de Marituba  
VISA  
Analista

ITENS E QUANTITATIVOS: Conforme tabela abaixo, referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2016-PMM-PP-SEMADS. Essa adesão visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Gráficos diversos e Impressão Gráfica, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT		
				Preço Unit.	Preço Total
1	Adesivos Personalizados em papel Adesivo (brilho) com corte especial, 4x0 cores, tipo, formato 7cm.	BL	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
2	Adesivos Personalizados em papel Adesivo (brilho) corte reto/padrão, cor: 4/0, formato 11 x 15,5 cm.	BL	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
3	Adesivos Personalizados em papel Adesivo (brilho) corte reto/padrão, cor: 4/0, formato 15 x 22 cm.	UNI	5000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
4	Adesivos Personalizados em Vinil Adesivo (brilho) com corte especial, cor: 4X0, formato 15 cm.	UNI	5000	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
5	Adesivos Personalizados em Vinil Adesivo (brilho) com corte especial, personalizado para veículos, cor: 4/0, formato 3,80 x 0,90 m com aplicação (adesivado no veículo)	UNI	40	R\$ 305,00	R\$ 12.200,00
6	Adesivos Personalizados em Vinil Adesivo (brilho) com corte reto, cor: 4X0, formato 75 x 35 cm.	UNI	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
7	Agenda Permanente 01 Dia Útil por Página; 14x20cm Fechada: Capa Dura Revestida com papel couchê 150g, Laminação Fosca, Verniz Local, 4x0 Cores; Miolo contendo 16 Páginas em Papel Couchê 115g 4x4 cores; 365 Páginas dos dias impressas em 1x1 cor, Papel off-set 63g, sendo divididas em 12 cores, 01 para cada mês; 10 páginas para anotações 1x1 cor; 15 pá-ginas 1x1 cor para agenda telefônica personalizada na parte superior com aplicação de impressão do Brasão da Prefeitura Municipal de Marituba	UNI	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
8	Banner Tamanho: 2,0 x 1,20 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamento refilado com bastão e borracha nas pontas.	UNI	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00





Controladoria Geral de Marituba  
VISTO  
Analista

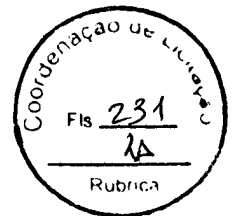


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

9	Banner Tamanho: 1,0 x 1,5 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamento refilado com bastão e borracha nas pontas.	UNI	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
10	Banner Tamanho: 1,0 x 1,5 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamento refilado com Ilhós.	UNI	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
11	Banner Tamanho: 1,20 x 0,80 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamento refilado com bastão e borracha nas pontas.	UNI	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
12	Banner Tamanho: 1,20 x 0,80 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamento refilado com Ilhós.	UNI	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
13	Banner Tamanho: 2,0 x 1,20 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamento refilado com Ilhós.	UNI	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
14	Banner Tamanho: 2,20 x 1,0 m, em Lona Vinílica, Impressão Digital, Cor: 4 x 0 acabamento refilado com bastão e borracha nas pontas.	UNI	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
15	Blocos de anotação Personalizado, 50x1 páginas, Formato: A4, em Papel offset 75 g/m <sup>2</sup> , 4x0 Cores; acabamento: refilado colado.	UNI	3000	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
16	Blocos de anotação Personalizados, 30x1 páginas, Formato: A5, em Papel offset 75 g/m <sup>2</sup> , 4x0 Cores; acabamento: refilado colado.	UNI	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
17	Brochuras Personalizadas, contendo cada com até 100 páginas; capa, em papel couchê, 230g/m <sup>2</sup> (capa) e 90g/m <sup>2</sup> (miolo), impressão cor: 4/0 (capa) e 1/1 (miolo), Formato: 210 x 297 (aberto) e 210 x 148,5 (fechado), acabamento refilado, encadernação com lombada e Hot Melt.	UNI	3000	R\$ 5,33	R\$ 15.990,00
18	Cartaz Personalizado: formato: 46X64 cm em papel couchê liso, 150 g, impressão/Cor 4x0, acabamento: refile.	UNI	1500	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
19	Cartilhas Personalizadas, contendo cada um até 32 páginas; capa em papel couchê, 230g/m <sup>2</sup> (capa) e miolo em papel OFF SET 75 g/m <sup>2</sup> , impressão cor: 4x0 (capa) e 1/1 (miolo), Formato: 210 x 297 (aberto) e 210 x 148,5 (fechado), acabamento refilado, dobra central e dois grampos canoa.	UNI	5000	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
20	Cartilhas Personalizadas, contendo cada um até 52 páginas; capa em papel couchê, 230g/m <sup>2</sup> (capa) e miolo em papel OFF SET 75 g/m <sup>2</sup> , impressão cor: 4x0 (capa) e 1/1 (miolo), Formato: 210 x 297 (aberto) e 210 x 148,5 (fechado), acabamento refilado, dobra central e dois grampos canoa.	UNI	3000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
21	Cartilhas Personalizadas, contendo cada um até 80 pgs; capa em papel couchê, 230g/m <sup>2</sup> (capa) e miolo em papel OFF SET 75 g/m <sup>2</sup> , impressão cor: 4x0 (capa) e 1/1 (miolo), Formato: 210 x 297 (aberto) e 210 x 148,5 (fechado), acabamento refilado, dobra central e dois grampos canoa.	UNI	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
22	Certificado Personalizado Tamanho 29,5 x 20,5cm, em Papel Couchê 210g/m <sup>2</sup> fosco, impressão/Cor: 4x1, acabamento refilado, podendo ser feitos em lotes e tiragens diversas distribuídos em, no mínimo, 10 (dez) modelos.	UNI	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
23	Convites personalizados em papel Couchê, 300g/m <sup>2</sup> , cor: 4x1, Formato: 22 x 30,7cm (aberto) e 15,3 x 22cm (fechado), acabamento refilado com uma dobra central, laminação fosca e verniz UV localizado frente.	UNI	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA  
GABINETE DA SECRETÁRIA



24	Crachá Personalizado tipo "congresso", formato 11 x 15cm, em papel em papel triplex 300g/m <sup>2</sup> , impressão/Cor: 4/0, acabamento refilado com dois furos e cordão.	UNI	4000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
25	Faixa Divulgação de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 3,0 m largura x 0,80 cm de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em bastão com borracha nas pontas.	UNI	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
26	Folder Divulgação Personalizado. Formato: 42 x 21cm (aberto), 14x21cm (fechado), em papel Couchê 150g/m <sup>2</sup> , Impressão/Cor: 4/4, acabamento duas dobras.	UNI	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
27	Folder Padrão. Tamanho 33 x 22 cm (Aberto), 11 x 22 cm (Fechado), com duas dobras (vincos). Papel: Couchê 150g/m <sup>2</sup> , impressão/Cor: 4 x 4, acabamento refilado.	UNI	50000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
28	Folder Padrão. Tamanho: Aberto: 51 x 17 cm, Fechado: 17 x 17 cm. Folder com duas dobras (vincos). Papel: couchê / Gramatura: 210g/m <sup>2</sup> , Cor: 4 x 4 cor. Acabamento: Refilado	UNI	5000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
29	Panfleto Padrão. Tamanho: 14,8 x 21 cm em Papel Couchê 115g/m <sup>2</sup> , Impressão/cor: 4 x 0, acabamento refilado.	UNI	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
30	Panfleto Padrão. Tamanho: 14,8 x 21 cm em Papel Couchê 115g/m <sup>2</sup> , Impressão/cor: 4 x 4, acabamento refilado.	UNI	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
31	Pasta Personalizada com Bolso, formato 46x31(aberto) e 23x31(fechado), em papel triplex 300g, impressão 4x0, 01 (uma) dobra, bolso padrão com impressão em papel TRIPLEX 300g (Com tiragem mínima de 200 unidades)	UNI	2000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
32	Faixa Divulgação de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 3,0m largura x 0,80 cm de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em ilhós nas pontas.	UNI	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
33	Faixa Divulgação de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 4,0 m largura x 1,0 m de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em bastão com borracha nas pontas.	UNI	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
34	Faixa Personalizada Divulgação de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 4,0m largura x 1,0m de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em ilhós nas pontas.	UNI	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
35	Faixa Divulgação de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 5,0m largura x 1,0 m de altura, cor 4x0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em bastão com borracha nas pontas.	UNI	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
36	Faixa Divulgação de eventos/ações, em material Lona Vinílica, 5,0m largura x 1,0m de altura, cor 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações, acabamento em ilhós nas pontas.	UNI	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
37	Camisas Manga Curta em tecido Poliviscose (malha fria) na cor Branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho P.	UNI	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00


Controladoria Geral de Maritubá  
VISTO  
Assinatura



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

38	Camisas Manga Curta em tecido Poliviscose (malha fria) na cor Branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho M.	UNI	1000	R\$ 16,60	R\$ 16.600,00
39	Camisas Manga Curta em tecido Poliviscose (malha fria) na cor Branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho G.	UNI	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
40	Camisas Manga Curta em tecido Poliviscose (malha fria) na cor Branca com aplicação de impressão sublimática, em policromia frente e costa, tamanho GG.	UNI	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
41	Camisas, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m <sup>2</sup> ; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho P.	UNI	500	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
42	Camisas, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m <sup>2</sup> ; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho M.	UNI	1000	R\$ 18,20	R\$ 18.200,00
43	Camisas, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m <sup>2</sup> ; com aplicação em serigrafia colorida, frente e costas, tamanho G.	UNI	1000	R\$ 18,60	R\$ 18.600,00
44	Camisas, cores variadas gola redonda, mangas curtas, malha 100% algodão, fio penteado, gramatura mínima de 160 g/m <sup>2</sup> ; com aplicação em serigrafia colorida 4x0, frente e costas, tamanho GG.	UNI	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
45	Boné modelo americano, confeccionado em Brim 100% algodão, regulador de tamanho em material plástico, aba reta, em cores variadas, e aplicação em serigrafia na parte frontal e laterais em policromia	UNI	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
46	Viseira modelo americano, confeccionado em Brim 100% algodão, regulador de tamanho em material plástico, aba reta, em cores variadas, e aplicação em serigrafia na parte frontal e laterais em policromia.	UNI	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 354.410,00</b>

Marituba/PA, 04 de setembro de 2017

  
DAVINCE MARKETING LTDA  
CNPJ nº 20.256.242/0001-58  
José Ribamar P. Pereira – Sócio Administrador  
CPF nº 467.295.932-53  
CONTRATADA

  
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA  
CONTRATANTE